



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.451 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Certidão de Óbito n. 003663 Folha 043 Livro C -014;

Considerando Certidão de casamento n. 2.296 comprovando união estável.;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando calculo de proventos elaborado pelo RH datado de 09/11/2009;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 05/10/2009;

Considerando cópia do ultimo comprovante de pagamento;

Considerando cópias dos documentos dos filhos comprovando a maioridade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte à Sra. Marcilia Ribeiro Silva, CPF nº 765.186.049-72 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 1.177,14 (Mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Aparecido Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/10/2009

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná em 09 de Novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

Jose Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal